



# Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 11/2002 a 2004



Paz para Trabalhar

## LEI Nº 194 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Pedro da Cipa para o exercício de 2.003 e dá outras providências.

DANIEL FRANCISCO FARIAS, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de São Pedro da Cipa para o exercício de 2.003 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.342.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte esboço:

<b>1 - RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 3.146.000,00</b>
Receita Tributária .....	R\$ 47.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$ 4.000,00
Transferências Correntes .....	R\$ 3.044.000,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$ 51.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 196.000,00</b>
Alienações de Bens .....	R\$ 6.000,00
Transferências de Capital .....	R\$ 190.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 3.342.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

### **- POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

Legislativo .....	R\$ 192.000,00
Essencial a Justiça .....	R\$ 48.000,00
Administração .....	R\$ 1.074.000,00
Assistência Social .....	R\$ 245.320,00
Previdência Social .....	R\$ 16.650,00
Saúde .....	R\$ 555.490,00
Educação .....	R\$ 919.540,00
Cultura .....	R\$ 10.000,00
Urbanismo .....	R\$ 85.000,00
Habitação .....	R\$ 10.000,00
Agricultura .....	R\$ 25.000,00
Transporte .....	R\$ 74.000,00
Desporto e Lazer .....	R\$ 35.000,00
Encargos Especiais .....	R\$ 52.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 3.342.000,00</b>

### **2 - POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO**

<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA .....</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>
---	-----------------------



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de

# SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 11/2002 a 2004

Paz para Trabalhar

02 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa .....	R\$ 3.150.000,00
01 - Câmara Municipal de São Pedro da Cipa .....	R\$ 192.000,00
01 - Gabinete .....	R\$ 118.000,00
02 - Secretaria da Câmara .....	R\$ 74.000,00
02 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa .....	R\$ 1.994.190,00
01 - Gabinete do Prefeito .....	R\$ 85.000,00
15 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	R\$ 684.650,00
20 - Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	R\$ 366.000,00
25 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	R\$ 598.540,00
30 - Secretaria Municipal de Assist. e Promoção Social .....	R\$ 21.000,00
35 - Secretaria Municipal de Transporte .....	R\$ 239.000,00
03 - Secretaria Municipal de Saúde .....	R\$ 555.490,00
40 - Fundo Municipal de Saúde .....	R\$ 555.490,00
04 - Secretaria Municipal de Assistência Social .....	R\$ 234.320,00
45 - Fundo Municipal de Assistência Social .....	R\$ 234.320,00
05 - Secretaria Municipal de Educação .....	R\$ 366.000,00
50 - Fundo de Ensino Fund. Mag. São Pedro da Cipa - FUEFUM .....	R\$ 360.000,00
55 - Fundo Municipal do Salário Educação .....	R\$ 6.000,00

**TOTAL .....** R\$ 3.342.000,00

### 03 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

- Despesas Correntes .....	R\$ 2.910.000,00
- Despesas de Capital .....	R\$ 267.000,00
- Reserva de Contingência .....	R\$ 165.000,00

**TOTAL .....** R\$ 3.342.000,00

**Artigo 4º** - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 817.460,00 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), assim discriminadas:

- 08 - Assistência Social .....	R\$ 245.320,00
- 09 - Previdência Social .....	R\$ 16.650,00
- 10 - Saúde .....	R\$ 555.490,00

**TOTAL .....** R\$ 817.460,00

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na forma que dispõe o artigo 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do montante da despesa orçamentária fixada, para atender a reforços de dotações insuficientes.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.003.

**Artigo 7º** - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
São Pedro da Cipa, 31 de Dezembro de 2002.

*Daniel Francisco Farias*  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: